



210  
J.M.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 2.379

de 09 de dezembro de 1990

Disposição sobre abertura de Crédito  
Suplementar e dá outras providên-  
cias.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que decre-  
tou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 1º/12/90, promulga a seguin-  
te Lei.-

Artigo 1º - Fica o D.A.A.E. - Departamento Autônomo-  
de Água e Esgotos, autorizado a abrir um Crédito Adicional no valor de Cr\$  
1.100.000,00 ( um milhão e cem mil cruzeiros), suplementar as dotações or-  
çamentárias vigentes e abaixo especificadas:-

<u>NATUREZA DA DESPESA</u>	<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>	<u>VALOR</u>
<u>ÓRGÃO</u> - Departamento Autônomo de Água e Esgotos		
<u>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</u> - 10.02 - Divisão Financeira		
<u>CÓDIGOS</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	
3 0 0 0	DESPESAS CORRENTES	
3 2 0 0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3 2 3 0	TRANSFERÊNCIAS À PESSOAS	
	Inativos e Pensionistas	280.000,00
<u>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</u> - 10.04 - DIVISÃO DE INSTALAÇÕES PREDIAIS		
<u>CÓDIGOS</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	
3 0 0 0	DESPESAS CORRENTES	
3 1 0 0	DESPESAS DE PESSOAL	
3 1 1 0	PESSOAL	
3 1 1 1	Pessoal Civil	370.000,00
3 1 1 3	Obrigações Patronais	35.000,00
<u>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</u> - 10.05 - DIVISÃO DE REDES DE ÁGUA E ESGOTOS		
<u>CÓDIGOS</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	
3 0 0 0	DESPESAS CORRENTES	
3 1 0 0	DESPESAS DE PESSOAL	
3 1 1 0	PESSOAL	
3 1 1 1	Pessoal Civil	415.000,00
		<u>1.100.000,00</u>

<u>PROGRAMA DE TRABALHO</u>	<u>CLASSIFICAÇÃO FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA</u>	<u>VALOR</u>
<u>ÓRGÃO</u> - 10 - Departamento Autônomo de Água e Esgotos		
<u>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</u> - 10.02 - Divisão Financeira		
<u>FUNÇ. PROG. SUB/PROG. PROJ/ATIV.</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	
10	SÁGUE E SANEAMENTO	
10 20	SANEAMENTO	
10 20 400	PREV. SOC. A INAT. E PENS.	
10 20 4002 010	Inativos e Pensionistas	280.000,00
<u>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</u> - 10.04 - Divisão de Instalações Prediais		
<u>FUNÇ. PROG. SUB/PROG. PROJ/ATIV.</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	
10	SÁGUE E SANEAMENTO	
10 20	SANEAMENTO	
10 20 400	ABRILHAMENTO DE ÁGUA	



211

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA

f1.02

<u>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 10.04 - Divisão de Instalações Prediais</u>					
<u>FUNG. PROG. SUB/PROG. PROJ. ATIV.</u>				<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
13	76	4472	001	Man. Ativid. da Unidade	405.000,00
<u>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 10.05 - Divisão de Redes de Água e Esgotos</u>					
<u>FUNG. PROG. SUB/PROG. PROJ. ATIV.</u>				<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	
13				SAÚDE E SANEAMENTO	
13	76			SANEAMENTO	
13	76	449		SISTEMAS DE ESGOTOS	
13	76	4492	001	Manutenção Ativ. Unidade	415.000,00
					<u>1.100.000,00</u>
					*****

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de excesso de arrecadação a ser apurado durante o exercício.-

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA, aos 03 (três) de dezembro de 1.980 - (mil novecentos e oitenta).-

Dr. SALDANHA DE SANTI  
- Prefeito Municipal -

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-

Dr. F. T. LIBERATO  
- Diretor de Administração -

Registrada às fls. Nºs 111 e 112 no Livro nº 10 de 1980.-

RGF/

Autor: Prefeitura  
Projeto de lei 136/80  
Processo 183/80